



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 2/2023 CDAE/DREP/DGSS/RIFB/IFB, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO E CÁLCULO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS) DO IFB CAMPUS SÃO SEBASTIÃO.

RESULTADO PRELIMINAR

O Diretor-Geral do Campus São Sebastião, nomeado pela portaria nº 742, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente à 2ª **CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO E CÁLCULO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS)** para fins de de **classificação nos Programas da Política de Assistência Estudantil (PAE)** do IFB Campus São Sebastião.

**1. RESULTADO PRELIMINAR**

1.1 A ordem de publicação das matrículas no resultado preliminar **não** representa a classificação do estudante para fins de concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

1.2 O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, conforme previsto no item 11 da Chamada Pública.

1.3 Conforme o item 9.1.1 do Edital da Chamada Pública, foram indeferidos os estudantes que não realizaram a inscrição on-line no prazo estabelecido no edital.

1.4 Conforme o item 9.1.2 do Edital da Chamada Pública, foram indeferidos os estudantes que não enviaram documentação comprobatória no prazo estabelecido.

1.5 Conforme o item 9.1.12 do Edital da Chamada Pública, foram indeferidos os estudantes que não compõem o público-alvo deste edital.

1.6 As causas de indeferimento do Estudo Socioeconômico estão descritas item 9 do edital da Chamada Pública. Também podem ser consultadas na Tabela 1 (abaixo).

1.7 Os Estudos Socioeconômico **deferidos** preliminarmente estão listados no **Anexo 1**. As matrículas estão organizadas por ordem crescente.

1.8 Os Estudos Socioeconômico **indeferidos** preliminarmente estão listados no **Anexo 2**. As matrículas estão organizadas por ordem crescente.

TABELA 1 - CAUSAS DE INDEFERIMENTO

CAUSAS DE INDEFERIMENTO CONFORME ITEM 9 DO EDITAL	
9.1.1	Não realização da inscrição online no prazo estabelecido na Tabela 1 deste edital.
9.1.2	Envio da documentação comprobatória fora do prazo estabelecido na Tabela 1 deste edital.
9.1.3	A renda familiar por pessoa do grupo familiar do estudante é superior ao limite de um salário mínimo e meio (1,5), conforme itens 2.1.2 e 5.10.2 deste edital.
9.1.4	Não apresentação dos anexos 1, 2 e 3.
9.1.5	Não apresentação da documentação de identificação do grupo familiar.

CAUSAS DE INDEFERIMENTO CONFORME ITEM 9 DO EDITAL	
9.1.7	Incompatibilidade entre os gastos e rendimentos declarados.
9.1.8	Falta de clareza nas informações e documentos apresentados.
9.1.9	Apresentação de informações inconsistentes ou que possam indicar a adoção de comportamento astucioso visando confundir ou dificultar o processo de Estudo Socioeconômico.
9.1.10	Omissão ou fraude de informações, documentos e declarações apresentadas.
9.1.11	Não participação em entrevista social, não presta os esclarecimentos solicitados e/ou não envia/entrega documentação complementar quando solicitada pela equipe de assistentes sociais por e-mail, telefone, ou qualquer outro meio.
9.1.12	Não compor o público-alvo desta chamada, descrita no item 2.1.

## 2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação socioeconômica poderá fazê-lo por meio virtual, preenchendo o [Formulário Eletrônico para Interposição de Recursos](#).

2.2 Para obter esclarecimentos a respeito do indeferimento do seu estudo socioeconômico, o estudante poderá verificar no próprio e-mail as solicitações enviadas pela equipe de Serviço Social. O estudante deverá acessar a caixa de entrada do seu e-mail pelo qual enviou sua documentação e pesquisar pelo endereço: [servicosocial.csssb@ifb.edu.br](mailto:servicosocial.csssb@ifb.edu.br).

2.3 As informações específicas do(s) motivo(s) do indeferimento será(ão) informado(s) apenas ao candidato ou seu responsável legal, a fim de resguardar o sigilo profissional conforme previsto no Código de Ética do Assistente Social.

2.4 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma da Tabela 2. Confira abaixo:

**TABELA 2 - CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	LOCAL
<b>Apresentar Recurso</b>	22 de novembro.	A partir de 8h.	<a href="#">Formulário Eletrônico</a> .
<b>Análise dos Recursos</b>	23 de novembro.	----- -----	-----
<b>Resultado da Análise dos Recursos</b>	24 de novembro.	Após as 18h	<a href="#">Página do Campus São Sebastião</a> no site do IFB
<b>Resultado Final do Estudo Socioeconômico</b>	24 de novembro.	Após as 18h	<a href="#">Página do Campus São Sebastião</a> no site do IFB

2.5 Os recursos devem apresentar informações, documentos, argumentos, que justifiquem a revisão do processo de Estudo Socioeconômico e do Resultado Preliminar. O recurso deve contribuir para esclarecer a situação socioeconômica do estudante.

2.6 Serão indeferidos os recursos que implicarem na realização de um estudo socioeconômico inteiramente novo.

2.7 Poderão ser indeferidos os processos cujos recursos impetrados indicarem a omissão ou fraude de informações nas etapas anteriores.

Brasília, 20 de novembro de 2023.

*Assinado Eletronicamente*

**ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral do Campus São Sebastião  
Portaria IFB nº 742, de 31 de julho de 2023

**ANEXO 1 - ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS DEFERIDOS PRELIMINARMENTE**

<b>Matrícula</b>	<b>Curso</b>
181078100041	Letras - Língua Portuguesa
181078100046	Letras - Língua Portuguesa
201076600036	Tecnologia - Secretariado
221072600006	EMI - Administração
221072630009	EMI - SISEDU
221076600037	Tecnologia - Secretariado
221078100001	Letras - Língua Portuguesa
221078100029	Letras - Língua Portuguesa
231072600034	EMI - Administração
231072620002	PROEJA - Secretariado
231072620010	PROEJA - Secretariado
231072620017	PROEJA - Secretariado
231072630001	EMI - SISEDU
231072630005	EMI - SISEDU
231072630024	EMI - SISEDU
231072630026	EMI - SISEDU
231072630032	EMI - SISEDU
231074100031	Subsequente - Secretariado
231074110010	Subsequente - Secretaria Escolar
231074110037	Subsequente - Secretaria Escolar
231076600010	Tecnologia - Secretariado
231076600016	Tecnologia - Secretariado
231078100008	Letras - Língua Portuguesa
231078100029	Letras - Língua Portuguesa
231078100044	Letras - Língua Portuguesa
231078110033	Licenciatura - Pedagogia
231078110037	Licenciatura - Pedagogia
232072640007	Subsequente - SISEDU
232072640009	Subsequente - SISEDU
232072640014	Subsequente - SISEDU
232072640015	Subsequente - SISEDU
232072640017	Subsequente - SISEDU
232072640018	Subsequente - SISEDU
232074100010	Subsequente - Secretariado
232074100019	Subsequente - Secretariado
232074100025	Subsequente - Secretariado
232074100029	Subsequente - Secretariado
232074100031	Subsequente - Secretariado
232074100034	Subsequente - Secretariado
232074100043	Subsequente - Secretariado
232074100044	Subsequente - Secretariado
232074110015	Subsequente - Secretaria Escolar
232074110020	Subsequente - Secretaria Escolar
232074110021	Subsequente - Secretaria Escolar
232074110026	Subsequente - Secretaria Escolar
232074110027	Subsequente - Secretaria Escolar
232074110031	Subsequente - Secretaria Escolar
232078100002	Letras - Língua Portuguesa
232078110004	Licenciatura - Pedagogia

## ANEXO 2 - ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS INDEFERIDOS PRELIMINARMENTE

Matrícula	Curso	Justificativa Indeferimento
221078100027	Letras - Língua Portuguesa	9.1.4; 9.1.5; 9.1.6; 9.1.11.
221078110032	Licenciatura - Pedagogia	9.1.4; 9.1.11.
231072600013	EMI - Administração	9.1.4; 9.1.11.
231072620015	PROEJA - Secretariado	9.1.6; 9.1.11.
231072630018	EMI - SISEDU	9.1.3; 9.1.6; 9.1.11.
231072640030	Subsequente SISEDU	9.1.7; 9.1.11.
231074100002	Subsequente - Secretariado	9.1.6 e 9.1.11.
231074110015	Subsequente - Secretaria Escolar	9.1.4; 9.1.6; 9.1.11.
232074100035	Subsequente - Secretariado	9.1.4; 9.1.6; 9.1.11.
232074100037	Subsequente - Secretariado	9.1.4; 9.1.5; 9.1.6; 9.1.11.
232074110008	Subsequente - Secretaria Escolar	9.1.12.
232074110013	Subsequente - Secretaria Escolar	9.1.4; 9.1.5; 9.1.6; 9.1.11.
232074110014	Subsequente - Secretaria Escolar	9.1.4; 9.1.11.
232078110009	Licenciatura - Pedagogia	9.1.4; 9.1.6; 9.1.11.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSS**, em 20/11/2023 19:31:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 504204

Código de Autenticação: 444eaa3150

